



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

**OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO e CONCRETO FCK PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2021 autorizado o processo de Pregão Presencial n.º 04/2021 Processo de Registro de Preços n.º 08/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI CNPJ n.º 00.869.442/0001-79** representado pelo Sr. **ERVIN ESKELSEN**, à saber:

1.1.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
35	100,0000	Unidade	Calha de Concreto, 0,30 m	24,9000	2.490,0000
36	100,0000	Unidade	Calha de Concreto, 0,40 m	32,0000	3.200,0000
59	100,0000	Unidade	Tubo de Concreto, 0,20 x 100 PB	35,0000	3.500,0000
60	100,0000	Unidade	Tubo de Concreto, 0,30 x 100 PB	39,0000	3.900,0000
61	100,0000	Unidade	Tubo de Concreto, 0,40 x 100 PB	44,0000	4.400,0000

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

Pag. 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, ou seja de 25/02/2021 a 24/02/2022.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021.

6.1 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual - (LOA).

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

---

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 04/2021.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 04/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **ERVIN ESKELSEN**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 25 de Fevereiro de 2021.

---

Município de Piranguinho  
Helena Maria da Silveira  
Prefeita Municipal

---

CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E  
SANEAMENTO EIRELI  
CNPJ N.º 00.869.442/0001-79  
Nome do Representante:  
Ervin Eskelsen

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA: